



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS TERESINA CENTRAL  
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 005/2019/DEXT – PROJETO PRÉ-TÉCNICO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Teresina Central, através da Diretoria de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições destinadas a estudantes interessados no Projeto PRÉ-TÉCNICO, período de **1 a 12 de março de 2019**, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES RELIMINARES**

1.1 O Projeto PRÉ-TÉCNICO destina-se a estudantes que **concluíram o 9º Ano do Ensino Fundamental e não estão cursando o Ensino Médio e/ou estejam cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental**, prioritariamente, em escolas públicas da zona rural.

1.1.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

1.2 A realização do Projeto PRÉ-TÉCNICO é de responsabilidade do IFPI - Campus Teresina Central e Diretoria de Extensão/Coordenação de Extensão Comunitária, em parceria com a Prefeitura Municipal de Teresina por meio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC.

**2. DAS VAGAS, TURMA, TURNO, DIAS E LOCAL DAS AULAS**

2.1 O Projeto PRÉ-TÉCNICO oferecerá, para o ano de 2019, 35 vagas distribuídas em 1 turma preparatória para o Exame Classificatório do IFPI, com início do ano letivo em 2020, Quadro I.

**3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PRÉ-TÉCNICO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	28/02/2019
<b>Inscrições Presenciais</b>	<b>01/03 a 12/03/2019</b>
Divulgação do Edital	28/02 a 12/03/2019
Publicação dos Classificados	13/03/2019
Matrículas	13 a 15/03/2019
Início das aulas	19/03/2019
Término das aulas	12/12/2019

3.1 O cronograma, caso seja necessário, poderá ser alterado.

**Quadro I – Turma, turno, dias das aulas, vagas e local das aulas**

<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Dias das Aulas</b>	<b>Números de Vagas para a Comunidade</b>	<b>Local das Aulas</b>
1	Tarde	Terça e Quinta	35	Escola Municipal Santa Teresina <b>Povoado Santa Teresa</b>

*Figuras 1 e 2 - Escola Municipal Santa Teresa  
Praça do Povoado Santa Teresa, s/n – Santa Teresa, Zona Rural,  
Estrada PI 113 km 8 que liga Teresina à José de Freitas, Teresina – PI*



#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>.**

4.2 Para efetuar a inscrição, **é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato ou seu representante legal**, sendo permitida somente uma inscrição por CPF, o nome do candidato, a data de Nascimento, endereço residencial, telefone para contato, conforme Quadro I.

4.3 As inscrições serão realizadas **presencialmente na Escola Municipal Santa Teresa** no endereço **Praça do Povoado Santa Teresa, S/N – Zona Rural de Teresina, Estrada PI 113 km 8, sentido Polícia Rodoviária Federal em Teresina para José de Freitas**, período de **01 a 12 de março de 2019**, mediante o preenchimento do Formulário que está em poder da Secretaria da Escola.

4.4. Não haverá cobrança de inscrição e nem de mensalidade.

4.5. Além do número de vagas oferecidas, serão feitas até 5 (cinco) inscrições como cadastros reservas para a turma.

4.6. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu representante legal.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 Os preenchimentos de vagas serão feitos de acordo com as inscrições até o número de vagas oferecidas.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos inscritos até que seja atingido o número total de vagas, conforme item 2 deste Edital. Sendo descritos como selecionados os que estiverem dentro do número de vagas e os demais como classificados.

6.2 A classificação será feita em ordem de inscrição, conforme item 6.1.

6.3 Os demais classificados ficarão no cadastro de reserva, podendo ou não ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

#### **7. DA MATRÍCULA E DAS RECLASSIFICAÇÕES**

7.1 A matrícula dos candidatos selecionados acontecerá nos dias **13 e 15 de março de 2019**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, no Local das Aulas especificado no Quadro I.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 01 foto 3x4, recente;

b) Original e cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato ou de seu representante legal;

c) Ficha de identificação (disponibilizada no ato de matrícula);

d) Original e cópia do comprovante de endereço.

e) Original e cópia do Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Fundamental, ou declaração de conclusão para os casos que não receberam ainda o certificado e ou estejam cursando.

7.3 Em caso de impedimento, o candidato poderá por intermédio de representante legal realizar a matrícula.

7.4 Será considerado desistente e, portanto, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula.

7.5 O candidato selecionado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 7.1, perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo da lista de classificados e assim sucessivamente, obedecendo ao constante no item 6.3.

7.6 Ocorrendo desistência do candidato, no período de 05 (cinco) dias a partir do início das aulas, a Coordenação do Local das Aulas, com anuência da Diretoria de Extensão e a Coordenação de Extensão Comunitária, fará a 2ª chamada dos classificados, obedecendo à ordem de classificação, até preencher a quantidade de vagas por turma.

7.7 Os candidatos classificados, chamados para o preenchimento das vagas dos desistentes, efetivarão suas matrículas nos Locais das Aulas especificados no Quadro I.

## **8. DAS AULAS**

8.1 As aulas iniciarão no dia **19 de março de 2019** e funcionarão conforme indicado no item 2 - Quadro I. Serão ministradas por dia 4 aulas/turma, sendo 2 duas de Matemática e 2 de Língua Portuguesa, com tempo de duração de 1h50min por disciplina, com intervalo de 20 minutos entre elas. As aulas do turno da tarde, iniciam-se às 13h e encerram às 17h. Poderá ocorrer mudança de dia(s) da semana durante o transcorrer do curso para atender à demanda da Escola e a conveniência do Projeto.

8.2 O período do curso dar-se-á de março a dezembro de 2019.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Informações e dúvidas referentes às condições estabelecidas neste Edital poderão ser obtidas através do e-mail: [direx.catce@ifpi.edu.br](mailto:direx.catce@ifpi.edu.br) ou pelos telefones: (86) 3131-9437 e (86)3131-9404.

9.2 Casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Extensão juntamente com a Diretoria Geral.

Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2019.

(Assinado no Original)

**ERNÂNI NAPOLEÃO LIMA**

Coordenador de Extensão Comunitária

(Assinado no Original)

**JOSÉ MASCENA DANTAS**

Diretor de Extensão

Campus Teresina Central

(Assinado no Original)

**PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO**

Diretor Geral

Campus Teresina Central